



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 041, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a configuração e competências da Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários (CAPS) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PCTA) do CCAE/UFES.

O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PCTA) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO a Resolução/CEPE/UFES/nº 003, de 28 de janeiro de 2022, que aprovou o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa/CCAЕ/UFES nº 25, de 24 de junho de 2022, que estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Ufes;

RESOLVE:

TÍTULO I

CONFIGURAÇÃO DA COMISSÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários é constituída por pelo menos 3 (três) professores do corpo docente do programa, indicados pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e com mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo único. A indicação da presidência da comissão é feita em comum acordo entre os membros da mesma.

TÍTULO II

COMPETÊNCIAS – AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE DISSERTAÇÃO

Art. 2º São competências da Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários no que se refere à análise de projetos de dissertação do candidato ao título de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos:

- I - definir as normas para redação de projetos de dissertação;
- II - estabelecer a rotina processual para análise dos projetos de dissertação;
- III - conduzir as sessões de defesa dos projetos de dissertação; e
- IV - zelar para que as proposições dos projetos de dissertação apresentem a qualidade técnico-científica e estejam em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

TÍTULO III

COMPETÊNCIAS – CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DE SEMINÁRIOS

Art. 3º São competências da Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários no que se refere à Condução e Avaliação de Seminários:

- I - estabelecer a rotina processual para avaliação de seminários;
- II - elaborar a cada semestre a agenda de apresentações;
- III - proceder ao controle de frequência dos estudantes matriculados.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Art. 5º Revoga-se a Instrução Normativa – CAPS nº 001/2017 do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de 04 de agosto de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

LUCIANO JOSÉ QUINTÃO TEIXEIRA

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de
Alimentos - PCTA/CCAЕ/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCIANO JOSE QUINTAO TEIXEIRA - SIAPE 1650253
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos -
PPGCTA/CCAIE
Em 02/08/2022 às 10:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/528342?tipoArquivo=O>